

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência



TERMO ADITIVO Nº 001/2023

**TERMO ADITIVO  
Nº 001/2023  
RELATIVO À  
PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº  
004/2022,  
FIRMADO EM 26  
DE JULHO DE  
2022 ENTRE A  
CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
QUATIS E A  
IMPrensa  
OFICIAL DO  
ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO,  
CONSTANTE DO  
PROCESSO  
ADMINISTRATIV  
O Nº 316/2022.**

Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 004/2022, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 11.559.746-0 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.111.577-36, residente e domiciliado à Rua Humberto Amaral, nº 325, Bondarovsky, Quatis/RJ, ora **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a Empresa **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, sediada em Niterói na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Diretora Presidente **PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 21.842.157-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 137.376.267-58, e inscrita na OAB/RJ sob o nº 176.790, e por seu Diretor Administrativo **FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 1214-B, expedida

pela OAB/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 866.561.987-91, ambos com endereço profissional situado na Rua Professor Heitor Carrilho, n.º 81, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24030-230, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido termo contratual, com fundamento no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que firmam de comum acordo, como base nas cláusulas e condições seguintes:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 004/2022 (prestação de serviços de publicação dos expedientes da Câmara Municipal de Quatis no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte (s) IV - Municipalidades), na forma da Proposta de Publicação N.º 425/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em virtude das justificativas apresentadas pela Contratada e autorizada pelo Presidente de Câmara Municipal de Quatis no processo nº 316/2022 (fls. 113vº), **fica o prazo da Cláusula Segunda do Contrato nº 004/2022 prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de julho de 2023 (quarta feira) e término em 25 de julho de 2024 (quinta feira).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Dá-se a este Aditivo contratual o valor total estimado de R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais).

**Parágrafo Único** - O Contratante pagará à Contratada pelos serviços objeto do presente Aditivo Contratual o valor de até R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), unitário do centímetro por coluna, conforme proposta de publicação nº 425/2023 de fls. 117 do processo administrativo nº 316/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo continuarão sendo suportadas por conta da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (12)3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA.



## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato nº 004/2022, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS  
Representante Legal da **CONTRATANTE**

PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE  
Diretora-Presidente da **CONTRATADA**

FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID  
Diretor Administrativo da **CONTRATADA**

Testemunhas  
Carlos Renato Silva Canil  
RG: 08205391-9 e  
CPF/MF: 000.144.097-71

Daniele de Oliveira Germano  
RG: 111980062-9 IFP/RJ e  
CPF/MF: 077.627.077-00

Niterói, 11 julho de 2023

---

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Damasceno de Andrade, Diretora-Presidente**, em 12/07/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

---

Documento assinado eletronicamente por **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **55562396** e o código CRC.

---

Referência: Processo nº SEI-150015/001974/2022

SEI nº 55562396

Rua Professor Heitor Carrilho, 81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230

Telefone: 2717-5534 - <http://www.ioerj.com.br/portal/>

